



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO - 12079977

Processo nº 0002543-81.2016.4.01.8008

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF Nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Avenida Antônio Olímpio de Moraes nº 338, sala 1501, Centro, Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **65.130.700/0001-46**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Campos Batista, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em vista de novo acordo entre as partes, **será mantido o desconto concedido pelo Locador** conforme previsto na cláusula segunda do Sexto Termo Aditivo, **permanecendo em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** o valor mensal da locação pelo período de **01/01/2021 a 31/12/2021**, voltando a ser de R\$29.096,64 (vinte e nove mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) após o período citado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantida a previsão do reajuste do valor mensal, conforme o Segundo Termo Aditivo ao contrato, tendo por base o mês de outubro de cada ano, mediante aplicação do IGP-M da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito jurídico.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

PEDRO CAMPOS BATISTA

29/12/2020

SEI/TRF1 - 12079977 - Termo Aditivo

P. Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Locador



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 29/12/2020, às 17:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12079977** e o código CRC **9A8A88C1**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0002543-81.2016.4.01.8008

12079977v2